

LEI Nº 1.285 DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

EMENTA: Denomina de Vereador **José Cândido de Amorim Filho** (Jota Cândido), o Parque de Eventos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARPINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador **JOSÉ CÂNDIDO DE AMORIM FILHO** (Jota Cândido) o Parque de Eventos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2005.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

AD MAIORA QUOTIDIE